

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44,518,488/0001-19



PROCESSO: 26/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2024.

PARECER TÉCNICO - RELATÓRIO FINAL

RODRIGO COSTA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.539 de 28 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para Contratação de Empresa especializada para impermebilização da Caixa D'agua das escolas municipais, EMEF "Governador Mario Covas" e EMEI "Flávio Assis Soares", a presente contratação incluirá os serviços de mão de obra e material a ser fornecida pela contratada, conforme descrito no Anexo I, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para impermebilização da Caixa D'agua das escolas municipais, EMEF "Governador Mario Covas" e EMEI "Flávio Assis Soares", a presente contratação incluirá os serviços de mão de obra e material a ser fornecida pela contratada, conforme descrito no Anexo I.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa especializada para impermebilização da Caixa D'agua das escolas municipais, EMEF "Governador Mario Covas" e EMEI "Flávio Assis Soares", a presente contratação incluirá os serviços de mão de obra e material a ser fornecida pela contratada, conforme descrito no Anexo I.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 10,966,66 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024. 020602.12.361.0059.2049.0000.3.3.90.30.00 – Ficha nº 117.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119



CNP] 44.518.488/0001-19 página oficial do município em 15 de Março de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 27 de Março de 2024.

6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, nenhuma empresa apresentou manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou comprovado que a empresa RJR ENGENHARIAS E VIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 43.811.817/0001-52, com sede no município de Pirajuí/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com a empresa detentora de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 28 de Março de 2024.

RODRIGO COSTA Agente de Contratação (Portaria nº 3.569/2024)

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA Membro Titular (Portaria nº 3.569/2024) CLAUDIA VERGINIA DE SOUZA ODILON Membro Titular (Portaria nº 3.569/2024)